

CIDO
Em 18 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7875/2009 (Do Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF COAS CDC
- CSEG DAF DCCB DDDH/CEDP
- ODESCOMAR

Em 19 / 11 / 09
[Assinatura]
Itamar Pinto Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a Criação de Centro de Convivência dos Idosos na Cidade do Riacho Fundo II – RA XXI.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-NOV-2009 15:46

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

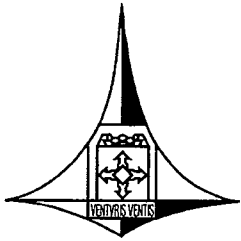
Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7875 / 2009

Folha Nº 01

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito federal a **Criação de Centro de Convivência dos Idosos na Cidade no Riacho Fundo II – RA XXI.**

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa à integração bem como uma melhor qualidade de vida aos moradores idosos da Região Administrativa do Riacho Fundo II - DF.

Sabendo que o Brasil, a cada ano, contabiliza o crescimento da faixa etária de idosos, e considerando as necessidades dos moradores da "Melhor Idade", é sabido o quão importante a criação de Centros de Convivência dos Idosos, visando uma maior qualidade de vida, pratica de atividades desportivas, bem como uma maior integração entre gerações.

Tais Centros de Valorização dos Idosos permitirão que além de um aumento significativo na qualidade de vida, também seja possível uma redução da violência sofrida por estes, visto que a falta de um ambiente propício a convivência, lazer, cultura, esporte são extremamente prejudiciais a saúde física e psicológica de pessoas tão importante em nossa sociedade.

Observar o surgimento dessa camada, que na maioria, pertence à de média e baixa renda, é um dever do Estado, quando pressupõe ser o gestor de políticas públicas, que garantam a cidadania desta gente tão importante e que ao longo dos anos contribuiu para o desenvolvimento do País.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7875 / 2009

Folha Nº 02 de

Sala das Sessões, em de

de 2009


Deputado RÔNEY NEMER
Autor